

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

EDITAL DE FOMENTO DA LEI ALDIR BLANC

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 72.284,69 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). Conforme edital, havendo disponibilidade orçamentária, esse valor poderá ser alterado. A destinação dos recursos foi aprovada por meio da consulta pública realizada e publicada no diário oficial, bem como o PAR (Plano de Aplicação de Recursos), do município, que consta na plataforma Transferegov, do Governo Federal.

O valor total será dividido de forma igualitária entre os proponentes aprovados. Dentro dessa distribuição, estão incluídos os 20% para descentralização da cultura:

Categoria única: Premiação por trajetória cultural / R\$72.284,69 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

O valor será destinado como forma de reconhecimento da importância dos artistas e artesãos para o município e será distribuído de forma igualitária entre os proponentes aprovados.

Poderão se inscrever todos os artistas, artesãos e fazedores culturais residentes e atuantes no município há pelo menos 2 (dois) anos, podendo ser pessoa física ou jurídica e/ou grupos culturais da cidade.

Para esta categoria não serão cobrados termo de execução cultural nem certidões negativas, visto ser uma modalidade diferenciada do fomento cultural. Bem como, será exigido na inscrição somente cópia do RG/CPF e/ou CNH no prazo de validade, currículo ou memorial descritivo comprovando atividade artístico-

cultural, bem como o tempo de atuação e comprovante de endereço (conta de água ou de energia ou de telefone – estes com menos de 90 dias – ou contrato de aluguel em nome do proponente). O proponente deve indicar quantos anos de atuação possui no município. Caso o proponente resida em imóvel cujo comprovante esteja em nome de outra pessoa, deverá enviar também uma declaração do titular, datada e assinada, informando que tal proponente reside no imóvel.